REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Fundado em 24 de junho de 1944

ANO XXXVI N.º 97 Boa Vista, segunda-feira 16 de junho de 1980 PÁGINA 770

Prefeitura Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 71
DE 02/06/80

CRIA E INSTITUI O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituído o Brasão do Município de Boa Vista, Capital do Território de Roraima, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 66/79.

Art. 2º - O Brasão ora instituído será representado do seguinte modo: ESCUDO - sua forma representa o mapa estilizado nos seus ângulos mais agudos, do Território de Roraima. Sua cor verde-folha lembra nossas matas e campos, enfim, a bela planície roraimense; ELÍPSE - lembra uma batéia, instrumento pioneiro na exploração de nossas riquezas minerais, ricamente decorada e moldurada com diamantes. Ao centro uma paisagem campestre em amarelo-ouro, aparecendo o sol com seus raios irisados, lembrando o mapa da cidade de Boa Vista espalmada acima da linha do equador e banhada pelo Rio Branco. A faixa que envolve este centro contém o número e data da Lei de criação do Município de Boa Vista. Ao alto do escudo, o monumental MONTE RORAIMA, principal e mais alto acidente orográfico do Município de Boa Vista, representando um verdadeiro atalaia de nossas fronteiras. Aos lados, do escudo, ramos de arroz e milho representando as nossas maiores fontes de riquezas agrícolas. Na base, uma faixa com a legenda: "DESENVOLVIMENTO, SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO", como mensagem de apoio à Comunidade.

Art. 3º - A utilização do Brasão objeto da presente Lei, será obrigatória nos papéis e documentos da Administração Pública Municipal, bem como a sua fixação nos órgãos a ela pertencentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 02 de junho de 1980.

RODOLFO HYSSA ABRAHIM
Prefeito Municipal

oOo

x - x - x - x - x - x - x - x - x - x